



PROCESSO Nº	18.609-0/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
INTERESSADO	F. G. DA S.
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria nº 020/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 02/09/2022, que concedeu pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **F. G. DA S.**, companheiro da Sra. **D. M. R.**, falecida em 05/06/2022, quando em atividade no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Padrão A, Classe 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no município de Jaciara/MT.
2. A 4ª SECEX elaborou relatório técnico concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe e pela legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 1.893,92 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.690/2022, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro da Portaria nº 020/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>  
**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

